



Parecer nº 55/2019/CSPC

Projeto de Lei 020/2017 – “Autoriza a criação de acesso, no Portal da Delegacia Virtual da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso para atendimento de ocorrências envolvendo crimes cometidos contra pessoas com deficiência e idosos, e dá outras providências”.

Autor: Dep. Sebastião Rezende

Relator: Deputado Sebastião Rezende

### I – Relatório

Trata-se de Projeto de Lei nº 020/2017, que “Autoriza a criação de acesso, no Portal da Delegacia Virtual da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso para atendimento de ocorrências envolvendo crimes cometidos contra pessoas com deficiência e idosos, e dá outras providências”.

A presente iniciativa foi recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos no dia 07/02/2017, sendo colocada em pauta no dia 14/02/2017, tendo seu devido cumprimento de pauta dia 08/03/2017, após foi encaminhada para a Comissão de Segurança Pública e Comunitária dia 14/03/2017 e recebida por esta Comissão em 14/03/2017 para emissão de parecer, conforme folhas nº 02 e 04/verso.

Recebeu parecer favorável da Comissão de Segurança Pública e Comunitária em 21/06/2017, foi aprovada em 1ª votação em 26/09/2017.

Retornou a Comissão de Segurança Pública e Comunitária em 26/06/2019, para emitir parecer quanto ao apensamento nº 517/19.

Foi recebida na Comissão em 04/07/2019, tudo conforme folhas de 02 à 08/verso.



## II - Parecer

Cabe a esta Comissão, de acordo com o Art. 369, inciso XI, alínea “a” do Regimento Interno, manifestar-se quanto ao mérito de todas as proposições oferecidas à deliberação da Casa, e assuntos concernentes à Segurança Pública e Comunitária.

O Projeto de Lei dos Nobres Deputados tem como objetivo autorizar a criação de acesso, no Portal da Delegacia Virtual da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso para atendimento de ocorrências envolvendo crimes cometidos contra pessoas com deficiência e idosos.

No que diz respeito à tramitação e abordagem do Tema, o Regimento Interno prevê dois casos: no primeiro, verifica-se a existência de Lei que trate especificamente do tema abordado, se confirmada o projeto será arquivado. No segundo, a existência de projetos semelhantes tramitando, se houver, a propositura deverá ser apensada.

Segundo o Regimento Interno, Art. 198 A distribuição de matérias às Comissões será feita por despacho do Presidente, observadas as seguintes normas:

1 – antes da distribuição, o Presidente encaminhará à secretaria de Serviços Legislativos para verificar se existe proposição em trâmite que trate de matéria análoga ou conexa e, em caso afirmativo, após ser numerada, que seguirão o trâmite em conjunto observado...

O Projeto de Lei nº 517/2019, recebeu memorando nº 971/19/SSL, em 10 de junho de 2019, Comunicando o apensamento da referida propositura, nos termos do Art. 195, §1º do Regimento Interno.

Art. 195 As proposições versando sobre matéria análoga e interdependentes serão anexadas a mais antiga.



ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Consultoria Técnico-Legislativa da Mesa Diretora

Núcleo Social

Comissão de Segurança Pública e Comunitária



§ 1º A anexação se fará de ofício pelo Presidente da Assembleia Legislativa ou a requerimento de Comissão ou do autor de qualquer das proposições, comunicando o fato ao Plenário.

Projeto de Lei	Nº 20/2017	Nº 517/2019
Autor	Deputado Sebastião Rezende	Deputado Wilson Santos
Projetos de Lei	<b>Ementa:</b> Autoriza a criação de acesso, no Portal da Delegacia Virtual da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso para atendimento de ocorrências envolvendo crimes cometidos contra pessoas com deficiência e idosos, e dá outras providências.	<b>Ementa:</b> Dispõe sobre a criação de acesso, no portal da Delegacia Eletrônica da Secretaria de Segurança Pública para atendimento de ocorrências envolvendo crimes cometidos contra pessoas com deficiência e idosos, e dá outras providências.

Assim, diante da presente situação e considerando a importância dos mesmos, desta feita, quanto ao mérito, somos **favorável** ao Projeto de Lei nº 20/2017, de autoria do Deputado Sebastião Rezende, **restando prejudicado** o Projeto de Lei nº 517/2019 de autoria do Deputado Wilson Santos

**É o Parecer.**



### III – Voto do Relator

Pelas razões expostas, quanto ao **mérito**, voto pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 020/2017, de autoria do Deputado Sebastião Rezende, **restando prejudicado** o Projeto de Lei nº 517/2019, de autoria do Deputado Wilson Santos.

Sala das Comissões, em 21 de agosto de 2019.

### IV – Ficha de Votação

Projeto de Lei nº 020/2017 - Parecer nº 55/2019/CSPC
Reunião da Comissão em 21 / 08 / 2019
Presidente: Dep. Elizen Nascimento
Relator: Dep. Silveiro Falcão

Voto Relator
Pelas razões expostas, quanto ao <b>mérito</b> , voto pela <b>aprovação</b> do Projeto de Lei nº 020/2019, de autoria do Deputado Sebastião Rezende, <b>restando prejudicado</b> o Projeto de Lei nº 517/2019, de autoria do Deputado Wilson Santos.

Posição na Comissão	Identificação do (a) Deputado (o)
Relator	
Membros	

ADT